

RESUMO

O presente trabalho de monografia tem como escopo discutir se há ou não a possibilidade jurídica de pedidos de patente em relação ao material genético humano, pelo fato do artigo 5º da Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005) conceder a liberação de pesquisas científicas em células humanas embrionárias para fins terapêuticos. Neste sentido, tendo em vista a presunção de que toda e qualquer pesquisa e experiência científica com este material genético devam servir aos interesses humanitários, com o fim de descobrir a cura ou o tratamento de doenças e enfermidades que assolam a humanidade, o patenteamento de tais descobertas desenvolvidas por laboratórios particulares torna-se ilegal do ponto de vista jurídico e social, pois de acordo com as idéias sustentadas por Maria Helena Diniz em sua obra “O Estado Atual do Biodireito”, seria inadmissível o monopólio de tais descobertas por estas empresas, retirando dos demais cientistas a condição de trabalharem com o mesmo objetivo em prol da vida humana e dos organismos vivos em geral, aumentando, assim, as probabilidades de alcançarem maiores resultados.

Palavras-chave: patente; material genético humano; matéria viva.